**PORTARIA MUNICIPAL N.º 064/2025.**

**"NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAGA".**

**SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,** Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 04/2024, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, e inciso I do art. 3º c/c art. 34 e seguintes do Decreto Municipal nº 04/2024.

**CONSIDERANDO** que para qualificar os atendimentos aos educandos do Município de Braga, que frequentam a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Braga/RS, foi realizada a Inexigibilidade de Chamamento nº 01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2024, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**

Juliano Antonio da Silva

**MEMBROS**:

Jesuli Gonçalves Porto;

Marinéia de Almeida dos Reis.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 6º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braga/RS, em 15 de janeiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

SIMONE APARECIDA BORKOSKY DE LIMA,
Secretária Municipal de Administração.

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria **n.º 064/2025** foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal, a partir do dia **15/01/2025**, pelo prazo de 30 dias.

---
Encarregada dos Recursos Humanos.